

Ministério de Minas e Energia
Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Destaque (em vermelho): Matérias que citam o ministro Wellington Moreira Franco ou o MME:

Sumário

VEÍCULO: O Globo	2
Título: Vai ter de pagar	2
VEÍCULO: Folha de S. Paulo	2
Título: Preço do diesel volta ao patamar de antes da paralisação	2
VEÍCULO: O Estado de S. Paulo	3
Título: No setor elétrico, capital estrangeiro e competição	3

VEÍCULO: O Globo**Data: 15/09/2018****Seção: Colunas****Autor: Ancelmo Gois****Título: Vai ter de pagar**

O TRF-Rio manteve decisão da ANP de pagar a Arraial do Cabo royalties atrasados com dinheiro que será descontado dos outros municípios da Zona de Produção Principal. Angra dos Reis foi contra e entrou com recurso, mas a Justiça negou. O relator foi o desembargador Reis Friede. Arraial receberá R\$ 22,8 milhões.

VEÍCULO: Folha de S. Paulo**Data: 15/09/2018****Seção:****Autor: Nicola Pamplona****Título: Preço do diesel volta ao patamar de antes da paralisação**

O preço do diesel nos postos brasileiros disparou nesta semana e já custa mais caro do que na semana anterior à paralisação dos caminhoneiros. A gasolina também manteve alta e chegou a patamares de 2008.

De acordo com a ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis), o litro do diesel foi vendido nos postos brasileiros a R\$ 3,653 por litro, alta de 4,27% com relação à semana anterior.

É a segunda semana seguida de alta, com repasses do reajuste autorizado no fim de agosto pela ANP dentro do programa de subvenção criado em maio para pôr fim ao movimento que parou o país por duas semanas.

Na semana anterior à paralisação, o litro de diesel era vendido, em média no país, por R\$ 3,585. Ao fim da mobilização, diante de problemas de abastecimento, o preço saltou para R\$ 3,828.

O reajuste autorizado pela ANP no preço tabelado respondeu ao aumento das cotações internacionais e à desvalorização cambial, que já haviam consumido parte do desconto de R\$ 0,30 por litro prometido pelo governo aos caminhoneiros.

Segundo a ANP, a gasolina também teve a segunda semana seguida de alta, chegando a R\$ 4,628 por litro, em média no país — aumento 2,27% com relação à semana anterior.

O valor supera o recorde de 2018, atingido no início de junho, de R\$ 4,625 por litro, já corrigido pela inflação. E se aproxima do patamar de R\$ 4,63 por litro do início de 2008, também corrigido pela inflação.

Em setembro, o preço da gasolina vendida pela Petrobras acumula alta de 5,32%, refletindo o aumento das cotações internacionais.

VEÍCULO: O Estado de S. Paulo

Data: 15/09/2018

Seção: Opinião

Autor: Caio Mario da Silva Pereira Neto e Mateus Piva Adami

Título: No setor elétrico, capital estrangeiro e competição

O aumento da participação de capital estrangeiro em diversos setores de infraestrutura é relevante num contexto de carência de capacidade local para investir, além de beneficiar o Brasil com o aumento da competição. O investimento estrangeiro direto é, inclusive, um indicador importante para as perspectivas de longo prazo do País. Talvez o melhor exemplo nesse sentido seja o setor elétrico, que experimenta disputas por ativos entre empresas estrangeiras em todos os seus segmentos (geração, transmissão e distribuição). As características e a essencialidade desse setor para o funcionamento da economia e do próprio Estado demonstram seu caráter estratégico – o que é reconhecido pela legislação de outros países. O aumento da participação estrangeira nesse setor e a própria concentração econômica decorrente do movimento de consolidação colocam novas pautas tanto para a regulação setorial quanto para o controle concorrencial. Do ponto de vista regulatório, o estabelecimento de regras que permitam o acompanhamento estatal de ativos considerados peças-chave para a segurança nacional é algo a ser avaliado.

Isso depende do levantamento da infraestrutura crítica do ponto de vista estratégico, o que justificaria uma maior atenção do Estado (por exemplo, linhas de transmissão essenciais) – e apenas tais ativos poderiam merecer um tratamento especial. Também é importante refletir sobre a política industrial brasileira. Em todas as economias desenvolvidas observa-se a existência de agentes locais capacitados a construir e operar ativos essenciais. De fato, é importante avaliar a pertinência de regras que estabeleçam, em certas hipóteses, a equalização das condições de competição entre brasileiros e estrangeiros, inclusive para garantir o cumprimento das obrigações aqui

contraídas pelos últimos. Sob a ótica jurídica, não há impedimento à implementação de medidas legislativas voltadas a atender a esses aspectos.

Embora o artigo 171 da Constituição federal tenha sido revogado, e com ele suprimida a diferenciação entre empresas de capital nacional e estrangeiro, podem existir outros fundamentos para justificar um tratamento específico para ativos considerados estratégicos. Desenvolvimento econômico local e soberania nacional poderiam ser invocados para fundamentar o zelo por tais ativos – sem que isso represente uma forma de fechamento do mercado. Do ponto de vista concorrencial, é preciso atentar aos níveis de concentração horizontal e integração vertical. Independentemente da origem do investimento (se local ou estrangeiro; se estatal ou privado), o fato é que esse processo de consolidação merece ser acompanhado por autoridades concorrenciais e regulatórias. A concentração é capaz de trazer ganhos de eficiência, mas pode também criar poder de mercado e gerar barreiras à competição. Assim, cabe às autoridades ponderar ganhos e perdas associados ao processo, estabelecendo limites sempre que necessário.

Não se trata aqui, portanto, de discutir medidas de cunho unicamente protecionista ou que afastem o investimento estrangeiro – que é bem-vindo. O investimento tem de ser livre e o País deve se manter aberto para aproveitar a poupança externa e aumentar a sua competitividade. Mas, ao mesmo tempo, é importante buscar meios para a manutenção de interesses estratégicos do País, para nivelar a competição e para atrair mais investimentos, criando um ambiente saudável de disputa entre agentes nacionais e estrangeiros. Espera-se que esta nova onda de investimentos propicie uma oportunidade para pôr esse assunto em discussão, constituindo tanto uma pauta para pesquisa quanto para a avaliação das políticas públicas atuais do setor elétrico.

RESPECTIVAMENTE, PROFESSOR DE DIREITO ECONÔMICO DA FGV DIREITO SÃO PAULO, MESTRE E DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE YALE (EUA); E DOUTORANDO E MESTRE EM DIREITO PÚBLICO PELA USP E PROFESSOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA FGV DIREITO SÃO PAULO

MME / ASCOM .